

EDITAL Nº 05/2025**Processo Seletivo para o Curso de Doutorado Profissional em Biotecnologia da Saúde**

Processo seletivo referente ao Programa de Pós-Graduação Stricto sensu da Universidade Potiguar, no curso de Doutorado Profissional em Biotecnologia da Saúde, criado em 03 de outubro de 2017 pela Resolução nº 068/2017 - ConSUni-UnP e recomendado pela CAPES, homologado através do Parecer CNE/CES nº 773/2019, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, proferidos nos autos do processo nº 23001.000464/2019-20, reconhecido pelo Ministério da Educação através da Portaria Nº 478, de 13 de maio de 2020 e publicado no D.O.U. de 15/05/2020, edição 92, seção 1, página 28.

Nos termos do Regimento Geral de Pós-graduação da Universidade Potiguar, faço saber aos interessados que estarão abertas, de **30/11/2025** a **28/09/2026**, período que poderá ser prorrogado a critério da Universidade, as inscrições para o processo seletivo destinado ao preenchimento de vagas oferecidas para o **1º e 2º Semestre do ano de 2026**, obedecida a classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as).

Podem participar do Processo Seletivo para o curso de Doutorado Profissional em Biotecnologia da Saúde os Portadores de Diploma de Mestrado - Acadêmico ou Profissional - em qualquer área do conhecimento, reconhecidos pela CAPES, que tenham interesse e/ou experiência em temas vinculados à Área de Concentração "Biotecnologia em Saúde". No caso de diplomas obtidos no exterior, os mesmos devem ter sido reconhecidos por instituição nacional.

1. DO CRONOGRAMA

Processo seletivo	Período de inscrição*	Entrevista*	Resultado final*	Início das aulas*	Prazo de recurso	Assinatura contrato e pagamento.	Convocação de suplentes
1 (Fev.)	30/11/2025 a 08/02/2026	25/02/2026	Até 02/03/2026	17/03/2026 (terça-feira)	Até 2 dias úteis após resultado final	Até 7 dias corridos após resultado final	Até a data de início das aulas
2 (Abr.)	10/02 a 29/03/2026	08/04/2026	Até 14/04/2026	30/04/2026 (quinta-feira)			
3 (Jul.)	28/04 a 13/07/2026	22/07/2026	Até 31/07/2026	20/08/2026 (quinta-feira)			
4 (Out.)	14/07 a 28/09/2026	07/10/2026	Até 13/10/2026	22/10/2026 (quinta-feira)			

*Datas prováveis, que poderão ser ajustadas conforme as necessidades da instituição.

2. DAS VAGAS

Curso	Vagas	Site	E-mail	Unidade de oferta
Doutorado Profissional em Biotecnologia da Saúde	10 (dez)	https://www.unp.br/mestrado-doutorado/profissional-em-biotecnologia/	biotecnologia.unp@animaeducacao.com.br	Universidade Potiguar (Salgado Filho)

Serão oferecidas **10 (dez) vagas para o Curso de Doutorado Profissional em Biotecnologia da Saúde** da Universidade Potiguar, destinadas ao campus Salgado Filho, em Natal/RN, distribuídas entre as três linhas de pesquisa:

- a) Biofármacos e Biomateriais: estudar e caracterizar tecnologias relacionadas aos mecanismos de defesa contra agentes infecciosos e desenvolver métodos de diagnóstico e tratamento objetivando a produção de agentes terapêuticos para biofármacos e biomateriais.
- b) Bioprospecção de Produtos Naturais: prospecção de produtos naturais estabelecendo novas tecnologias relacionadas à aplicação terapêutica de princípios ativos, com ênfase na produção de insumos biotecnológicos.
- c) Inovação, desenvolvimento tecnológico e aprimoramento técnico: visa criar e desenvolver soluções na forma de hardwares e/ou softwares, que configurem melhoramentos ou funcionalidades inovadoras, como também promover aprimoramentos técnicos de produtos, processos ou sistemas otimizando funções, desempenho e/ou resultados na área da biotecnologia.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição no processo seletivo para o curso de **Doutorado Profissional em Biotecnologia da Saúde**, da Universidade Potiguar, acontece em duas etapas obrigatórias:

Etapla 1 - Pré-inscrição: A primeira etapa consiste na pré-inscrição realizada de forma on-line, em <https://www.unp.br/mestrado-doutorado/mpbio/> através do ícone “**Inscreva-se**”, que deverá ser preenchido por completo.

Etapla 2 - Confirmação da inscrição: envio dos documentos a seguir, em arquivo único, de forma sequenciada e em formato PDF, para o endereço eletrônico biotecnologia.unp@animaeducacao.com.br , conforme descrito a seguir:

Documentação obrigatória:

- **Comprovante da confirmação de inscrição da Etapa 1;**
- **Cópia simples da carteira de identidade ou CNH;**
- **Comprovante de residência; e**

- **Cópia (frente e verso) do diploma de graduação** ou do certificado de conclusão.
 - a) Poderão ser admitidos(as) candidatos(as) estrangeiros(as) portadores(as) de diploma de curso de graduação fornecidos por instituições estrangeiras, que possuam documentação de revalidação pelo CNE conforme regras estabelecidas pelo CNE e regularidade de presença no país.
 - b) Poderão ser admitidos candidatos(as) brasileiros portadores de diploma de curso de graduação obtidos em instituições estrangeiras, que possuam documentação de reconhecimento de título conforme previsto pela legislação brasileira;
 - c) Caso o(a) candidato(a) ainda não tenha obtido seu diploma e histórico, deverá enviar Atestado de Conclusão do Curso de Graduação. Candidatos(as) que estiverem regularmente matriculados(as) no último período de cursos de graduação poderão inscrever-se para o processo seletivo, mas só poderão matricular-se no Curso caso comprovem, até a data da matrícula, terem concluído o curso de graduação, por meio da apresentação do diploma, em caso de não apresentação serão desclassificados(as).
- **Diploma de mestrado (frente e verso)**, ou declaração de que o diploma se encontra em fase de expedição, com previsão de conclusão de curso (emitida há menos de 60 dias).

Documentação classificatória:

- **Plano de Trabalho** vinculado a uma das linhas de pesquisa do Programa;
 - **Formação Acadêmica e Produção Intelectual**, conforme **APÊNDICE A**, incluindo **Currículo Lattes atualizado** (<https://lattes.cnpq.br/>), com comprovações da Formação Acadêmica e Produção Intelectual.
- 3.2. No campo assunto do e-mail deve ser sinalizado: DOCUMENTOS INSCRIÇÃO EDITAL 01/2025 – DOUTORADO PROFISSIONAL EM BIOTECNOLOGIA DA SAÚDE.
- 3.3. A Comissão de Seleção do Programa não aceitará inscrições com documentação incompleta.
- 3.4. Somente serão homologadas as inscrições que estiverem plenamente de acordo com este edital, após a verificação da documentação pela Comissão de Seleção e conferência da documentação em sua totalidade.
- 3.5. As inscrições serão realizadas apenas no período definido no **CRONOGRAMA** deste edital, em oferta continuada, até o limite de vagas, previsto no item 2 deste Edital. Após o preenchimento do número total de vagas anuais disponíveis, as inscrições serão automaticamente encerradas.

4. DA AVALIAÇÃO

Após realizar a pré-inscrição *on-line* e enviar a documentação exigida, os(as) candidatos(as) ao curso de Doutorado Profissional em Biotecnologia da Saúde participarão de um processo de avaliação organizado em 3 etapas, apresentadas no quadro a seguir:

#	Etapa	Pontuação
1	Análise do Plano de Trabalho	Até 4,0 pontos
2	Avaliação da Formação Acadêmica e Produção Intelectual	Até 3,0 pontos
3	Entrevista	Até 3,0 pontos
Nota Final		Soma das notas das três etapas

4.1. Plano de Trabalho

Em seu plano de trabalho, o(a) candidato(a) deverá apresentar o tema que pretende desenvolver, os objetivos do estudo, bem como sua relevância. É necessário que esse plano demonstre coerência com uma das linhas de pesquisa do Programa e seja preenchido de forma *on-line*, em <https://forms.gle/bHFko35QHlB7rmKy6> e enviado via e-mail para biotecnologia.unp@animaeducacao.com.br

4.2. Avaliação da Formação Acadêmica e Produção Intelectual

Nesta etapa, serão avaliadas as experiências prévias dos(as) candidatos(as) com atividades profissionais e acadêmicas dos últimos 5 (cinco) anos, conforme **APÊNDICE A**, no qual a “Pontuação Requerida” deverá ser preenchida pelo(a) candidato(a). Assim, é importante que as informações relatadas no Currículo Lattes sejam comprovadas, com o envio de certificados e outros documentos, organizados em um único arquivo em formato PDF, e na ordem apresentada no **APÊNDICE A**, que também deverá ser enviado junto com essa documentação, para o e-mail biotecnologia.unp@animaeducacao.com.br

4.3. Entrevista

As entrevistas serão realizadas individualmente, conforme o cronograma, em ambiente virtual, por meio de vídeo conferência. Os *links* das salas virtuais serão disponibilizados aos inscritos pela secretaria e/ou site do Programa e/ou através do e-mail disponibilizado no ato da inscrição. Durante as entrevistas os(as) candidatos(as) poderão responder a questões sobre seu currículo e seu plano de trabalho, além de argumentar sobre suas expectativas e interesse pelo curso de Doutorado. Os(As) candidatos(as) que não comparecerem à entrevista no dia e horário, serão eliminados(as) do processo seletivo.

5. DO RESULTADO E MATRÍCULA

O Resultado deste Processo Seletivo, com a listagem dos(as) aprovados(as) por ordem de classificação, será divulgado na página do respectivo curso em <https://www.unp.br/mestrado-doutorado/mpbio/>, conforme o cronograma, e informado por e-mail aos(as) candidatos(as) inscritos(as).

A nota final obtida no item 4 será utilizada para classificar os(as) candidatos(as) aprovados(as) em ordem decrescente. Em caso de empate entre candidatos(as), serão utilizados os critérios de desempate, na seguinte ordem:

- 1º - Maior nota obtida no item 4.1 - Plano de Trabalho;
- 2º - Maior nota obtida no item 4.2 - Avaliação da Formação Acadêmica e Produção Intelectual;
- 3º - Maior nota obtida no item 4.3 - Entrevista;
- 4º - Persistindo o empate, o critério será o candidato(a) de maior idade.

Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) não efetue a matrícula, os(as) demais pré-classificados(as) serão chamados(as) conforme ordem de classificação.

Os(as) aprovados(as) deverão efetivar sua matrícula no Curso, através do envio dos documentos complementares:

- Cópia do CPF;
- Comprovante de residência;
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Cópia do Título de eleitor; e
- Comprovante de quitação eleitoral.

6. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

6.1. Os(as) candidatos(as) poderão ter acesso ao resultado do processo seletivo, bem como enviar recurso, contestando o resultado divulgado. O recurso deverá ser apresentado até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de divulgação do resultado, definida no cronograma, por meio do e-mail biotecnologia.unp@animaeducacao.com.br, explicitando os argumentos e a fundamentação que justifiquem o requerimento. O recurso deverá ser apresentado pelo(a) próprio(a) candidato(a) e, se apresentado por terceiro(s), deverá apresentar procuração.

6.2. Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.

6.3. A Comissão de Seleção terá até 02 (dois) dias úteis, contados da data do recebimento do recurso, para emitir o parecer.

7. DO INÍCIO E FUNCIONAMENTO DO CURSO

- 7.1. Os(as) alunos(as) aprovados(as) no processo seletivo e devidamente matriculados(as) iniciarão suas aulas, conforme previsto no **CRONOGRAMA** deste Edital. As aulas acontecerão, preferencialmente, às quintas-feiras (tarde e noite), sextas-feiras (tarde e noite) e sábados (manhã e tarde), em datas concentradas ao longo de cada semestre; e, às Terças-feiras e quartas-feiras à noite, podendo ocorrer em outros turnos e dias da semana.
- 7.2. As aulas e atividades do programa ocorrerão na modalidade presencial, em Natal/RN, no campus Salgado Filho da Universidade Potiguar ou em outros locais por ela indicados, bem como poderão ser disponibilizadas em horários ou dias diversos dos anteriormente mencionados.
- 7.3. Além das aulas, o curso poderá manter outras atividades acadêmicas de orientação, estudo, pesquisa e/ou atividades complementares, de segunda-feira a sexta-feira, nos turnos matutino, vespertino ou noturno, de acordo com programação previamente estabelecida, para integralizar a carga horária do curso.

8. DA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS INSTITUCIONAIS

- 8.1. O Programa de **Doutorado Profissional em Biotecnologia da Saúde da Universidade Potiguar (DPBIO-UnP)** oferece uma Bolsa de Incentivo a Pesquisa de **35%** (trinta e cinco por cento), aplicada por todo o curso e para todos os ingressantes.
- 8.2. **Para egressos**, a Instituição oferece bolsa de **45%** (quarenta e cinco por cento) e, para colaboradores de empresas conveniadas, a bolsa é de até **40%** (quarenta por cento).
- 8.3. **Bolsa Indicação:** Educadores Administrativos e Acadêmicos do Ecossistema Ânima poderão indicar amigo(a) ou familiar, que atendendo aos requerimentos dos editais dos processos seletivos dos programas, tenha o interesse em se matricular (ou seja, que ainda não é estudante) nos cursos de pós-graduação *Stricto sensu*.
As indicações devem que ser realizadas pelo Educador, conforme regras, prazos e procedimentos constantes na política disponível no link: <https://bolsaindicacao.animaeducacao.com.br/>, e preenchendo o formulário disponibilizado nessa página. **Obs.:** cada docente só poderá indicar um bolsista por curso.
- 8.4. Os valores e as condições comerciais, para esse processo seletivo, podem ser verificados em maiores detalhes no **APÊNDICE B** deste Edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Com a finalidade do processo seletivo, serão coletados os dados solicitados neste edital, a serem tratados com base no exercício regular de direitos. Os dados serão armazenados enquanto perdurar o processo seletivo e a legislação que dispuser sobre a necessidade de seu arquivamento;

- 9.2. O(A) candidato(a) autoriza expressamente a Instituição a coletar, armazenar e processar os dados pessoais necessários à execução do presente edital, bem como a subcontratar os serviços de coleta, armazenamento e processamento de dados, permitindo o acesso por terceiros que se comprometam a tratá-los para cumprir a finalidade a que se destina e em observância à legislação em vigor sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados. O(A) candidato(a) poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por e-mail ou por carta escrita, conforme o artigo 8º, § 5º, da Lei nº 13.709/2020;
- 9.3. A qualquer tempo e a critério da Coordenação do curso, se constatada e comprovada a apresentação de documentos ou assinaturas não idôneas, será considerada cancelada a inscrição ou cancelada a matrícula do(a) candidato(a), se realizada.
- 9.4. Para efetuar a matrícula no curso, o(a) candidato(a) não deverá ter pendências financeiras com a Universidade, sob pena de não efetivação de sua matrícula e consequente perda da vaga.
- 9.5. É responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar no site do curso eventuais alterações do edital.
- 9.6. Os casos omissos serão resolvidos, no que couber, pela Comissão de Seleção.

10. DA PUBLICAÇÃO E DO FORO

- 10.1. Este Edital entra em vigor na data da sua publicação.
- 10.2. O(A) candidato(a) ou seu representante legal, ao inscrever-se no contexto do presente Edital, declara-se ciente e de acordo com todas as normas e aceita as decisões que possam ser tomadas nos casos omissos e situações não previstas neste Edital.
- 10.3. Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente Processo Seletivo.

Natal/RN, 28 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **AMÁLIA CINTHIA MENESES DO REGO**
Data: 28/11/2025 19:17:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Profa. Dra. Amália Rêgo

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Biotecnologia
Universidade Potiguar

APÊNDICE A – Roteiro para Avaliação da Formação Acadêmica e Produção Intelectual

A nota do currículo será atribuída numa pontuação conforme o quadro a seguir:

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA

	Limite para pontuar	Pontuação
1.1. Monitoria na graduação	Sem limite	0,25/semestre
1.2. Iniciação Científica	Sem limite	1,00/ano
1.3. Curso de Aperfeiçoamento (mínimo 240h)	1 curso	1,5/curso
1.4. Curso Pós-graduação Lato sensu (mínimo 360h)	1 curso	2,0/curso
1.5. Mestrado incompleto (todos os créditos obtidos)	Máximo 1 curso	2,0/curso

2. ATUAÇÃO PROFISSIONAL

	Limite para pontuar	Pontuação
2.1. Bolsa para graduados (DTI, aperfeiçoamento etc.)	Máximo 3 anos	0,5/semestre
2.2. Em área Técnica	Máximo 3 anos	0,5/semestre
2.3. Em docência de Ensino Médio	Máximo 2 anos	1,0/ano
2.4. Em docência de Ensino Superior	Máximo 3 anos	1,0/ano
2.5. Orientação de alunos: Iniciação Científica e Especialização	Sem limite	0,5/aluno
2.6. Coordenador de Projeto de Pesquisa, financiado por Agência de fomento	Sem limite	2,0/projeto

3. PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

3.1. Trabalho em evento (com cópia do resumo):

	Limite para pontuar	Pontuação
3.1.1. Resumo simples em evento local ou regional	Máximo 5 resumos	0,1/resumo
3.1.2. Resumo simples em evento nacional, máximo	Máximo 5 resumos	0,2/resumo
3.1.3. Resumo simples em evento internacional	Máximo 5 resumos	0,3/resumo
3.1.4. Resumo expandido em evento local ou regional	Máximo 5 resumos	0,4/resumo

3.1.5. Resumo expandido em evento nacional	Máximo 5 resumos	0,6/resumo
3.1.6. Resumo expandido em evento internacional	Máximo 5 resumos	0,8/resumo

3.2. Artigo completo publicado em periódico:

	Limite para pontuar	Pontuação
3.2.1. Com Fator de Impacto acima de 0,79 no JCR2012	Sem limite	7,0/trabalho
3.2.2. Com Fator de Impacto entre 0,1 e 0,79 no JCR2012	Sem limite	5,0/trabalho
3.2.3. Com Fator de Impacto abaixo de 0,1 no JCR2012	Sem limite	3,0/trabalho
3.2.4. Periódico Internacional com ISSN não registrado no JCR2012	Sem limite	0,8/trabalho
3.2.5. Periódico Nacional com ISSN não registrado no JCR2012	Sem limite	0,6/trabalho
3.2.6 Periódico Local com ISSN não registrado no JCR2012	Sem limite	0,3/trabalho

3.3. Produção Técnica:

	Limite para pontuar	Pontuação
3.3.1. Desenvolvimento de trabalho com patente concedida	Sem limite	7,0/trabalho
3.3.2. Desenvolvimento de trabalho com depósito de pedido patente	Sem limite	3,5/trabalho

**APÊNDICE B – Valores e condições comerciais para o curso de Doutorado
Profissional em Biotecnologia da Saúde**

A seguir, estão explicitadas todas as condições das Campanhas* e os planos de pagamento**, para o curso de **Doutorado Profissional em Biotecnologia da Saúde**:

- Campanha Comercial:

#	Ingressantes em 2026	
1	Valor Bruto do Curso	R\$ 135.778,10
2	Bolsa de Incentivo à Pesquisa	35%
3	Valor Final do Curso	R\$ 88.255,77
4	Pagamento à vista	R\$ 79.650,83
5	Pagamento em 12 parcelas	R\$ 6.986,91
6	Pagamento em 24 parcelas	R\$ 3.493,46
7	Pagamento em 36 parcelas	R\$ 2.328,97
8	Pagamento em 48 parcelas	R\$ 1.746,73
9	Pagamento em 60 parcelas	R\$ 1.397,38

- Egresso (Ex-aluno):

#	Ingressantes em 2026	
1	Valor Bruto do Curso	R\$ 135.778,10
2	Bolsa de Incentivo à Pesquisa	35%
3	Bolsa Comercial (exclusivo para Egressos)	45%
4	Valor Final do Curso	R\$ 48.540,67
5	Pagamento à vista	R\$ 46.113,64
6	Pagamento em 12 parcelas	R\$ 4.045,06
7	Pagamento em 24 parcelas	R\$ 2.022,53
8	Pagamento em 36 parcelas	R\$ 1.348,35
9	Pagamento em 48 parcelas	R\$ 1.011,26
10	Pagamento em 60 parcelas	R\$ 809,01

- Empresa Parceira:

#	Ingressantes em 2026	
1	Valor Bruto do Curso	R\$ 135.778,10
2	Bolsa de Incentivo à Pesquisa	35%
3	Bolsa Comercial (exclusivo para colaboradores de Empresa Parceira)	40%
4	Valor Final do Curso	R\$ 52.953,46
5	Pagamento à vista	R\$ 50.305,79

6	Pagamento em 12 parcelas	R\$ 4.412,79
7	Pagamento em 24 parcelas	R\$ 2.206,39
8	Pagamento em 36 parcelas	R\$ 1.470,93
9	Pagamento em 48 parcelas	R\$ 1.103,20
1-	Pagamento em 60 parcelas	R\$ 882,56

- Grupos Empresariais:

#	Ingressantes em 2026	
1	Valor Bruto do Curso	R\$ 135.778,10
2	Bolsa de Incentivo à Pesquisa	35%
3	Bolsa Comercial (exclusivo para Grupo Empresarial)	45%
4	Valor Final do Curso	R\$ 48.540,67
5	Pagamento à vista	R\$ 46.113,64
6	Pagamento em 12 parcelas	R\$ 4.045,06
7	Pagamento em 24 parcelas	R\$ 2.022,53
8	Pagamento em 36 parcelas	R\$ 1.348,35
9	Pagamento em 48 parcelas	R\$ 1.011,26
10	Pagamento em 60 parcelas	R\$ 809,01

- Indicação:

#	Ingressantes em 2026	
1	Valor Bruto do Curso	R\$ 135.778,10
2	Bolsa de Incentivo à Pesquisa	35%
3	Bolsa Comercial (exclusivo para Indicação)	40%
4	Valor Final do Curso	R\$ 52.953,46
5	Pagamento à vista	R\$ 50.305,79
6	Pagamento em 12 parcelas	R\$ 4.412,79
7	Pagamento em 24 parcelas	R\$ 2.206,39
8	Pagamento em 36 parcelas	R\$ 1.470,93
9	Pagamento em 48 parcelas	R\$ 1.103,20
10	Pagamento em 60 parcelas	R\$ 882,56

*Todas as condições de utilização de Bolsa Comercial, Egresso, Empresa Parceira, Grupos Empresariais e Indicação estão condicionadas à adimplência dos pagamentos das parcelas até a data do vencimento de todos os meses.

**Valores sujeitos a reajuste anual.